



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I e seção II

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 169 • São Paulo, sábado, 8 de setembro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Seção I

Decretos

**DECRETO Nº 63.690,
DE 7 DE SETEMBRO DE 2018**

Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 61.816, de 29 de janeiro de 2016 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A., os imóveis necessários à implantação do dispositivo (tipo 4 – diamante com rotatória) no km 507+500m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município de Coroados, Comarca de Birigui, no trecho que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 61.816, de 29 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis caracterizados na planta cadastral de código nº DE-SPD507300-507.508-619-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-018.799/2015-SLT, necessários às obras de implantação do dispositivo (tipo 4 – diamante com rotatória) no km 507+500m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município de Coroados, Comarca de Birigui, com área total de 43.279,95m² (quarenta e três mil, duzentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I – área 1 REV, a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-SPD507300-507.508-619-D03/001, localiza-se no km 507+500m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município de Coroados, Comarca de Birigui, que consta pertencer a Antonio Alberto Sposito e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "A" de coordenadas N=7.636.332,833 e E=575.137,253, sendo constituída pelos segmentos A-B em linha reta com azimute de 310º20'09,06" e distância de 21,305m; B-C em linha reta com azimute de 291º36'13,48" e distância de 20,131m; C-D em linha reta com azimute de 267º41'37,33" e distância de 106,134m; D-E em linha reta com azimute de 282º58'05,56" e distância de 65,215m; E-F em linha reta com azimute de 319º20'22,37" e distância de 36,978m; F-G em linha reta com azimute de 7º03'17,66" e distância de 33,146m; G-H em linha reta com azimute de 28º03'28,14" e distância de 12,635m; H-I em linha reta com azimute de 340º44'12,41" e distância de 13,607m; I-J em linha reta com azimute de 312º05'05,87" e distância de 37,250m; J-L em linha reta com azimute de 318º53'18,11" e distância de 103,460m; L-M em linha reta com azimute de 313º17'31,43" e distância de 72,384m; M-N em linha reta com azimute de 120º03'45,45" e distância de 399,951m; N-O em linha reta com azimute de 143º41'29,48" e distância de 8,287m; O-P em linha reta com azimute de 153º51'25,82" e distância de 5,826m; P-A em linha reta com azimute de 162º32'31,03" e distância de 59,539m, perfazendo uma área total de 26.026,51 m² (vinte e seis mil, vinte e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

II – área 2 REV, a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-SPD507300-507.508-619-D03/001, localiza-se no km 507+500m, lado direito da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, sentido Mato Grosso, Município de Coroados, Comarca de Birigui, que consta pertencer ao Sindicato Rural de Birigui e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "A" de coordenadas N=7.636.496,416 e E=575.087,131, sendo constituída pelos segmentos A-B em linha reta com azimute de 300º00'24,59" e distância de 233,536m; B-C em linha reta com azimute de 89º02'08,84" e distância de 24,661m; C-D em linha reta com azimute de 90º56'11,45" e distância de 106,641m; D-E em linha reta com azimute de 48º42'35,13" e distância de 16,327m; E-F em linha reta com azimute de 26º07'55,50" e distância de 17,044m; F-G em linha reta com azimute de 353º06'04,79" e distância de 51,743m; G-A em linha reta com azimute de 163º25'57,24" e distância de 201,263m, perfazendo uma área total de 10.463,59m² (dez mil, quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados);

III – área 3 REV, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SPD507300-507.508-619-D03/001, localiza-se no km 507+500m, lado direito da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, sentido Mato Grosso, Município de Coroados, Comarca de Birigui, que consta pertencer a Taschin Participações LTDA e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "A" de coordenadas N=7.636.431,946 e E=575.198,541, sendo constituída pelos segmentos A-B em linha reta com azimute de 300º00'24,56" e distância de 106,272m; B-C em linha reta com azimute de 343º06'27,24" e distância de 219,161m; C-D em linha reta com azimute de 148º55'35,54" e distância de 29,647m; D-E em linha reta com azimute de 161º42'50,69" e distância de 20,790m; E-F em linha reta com azimute de 138º50'35,77" e distância de 11,446m; F-G em linha reta com azimute de 93º33'13,88" e distância de 13,196m; G-H em linha reta com azimute de 133º24'10,00"

e distância de 34,222m; H-I em linha reta com azimute de 179º09'33,96" e distância de 30,538m; I-J em linha reta com azimute de 203º46'20,02" e distância de 20,853m; J-L em linha reta com azimute de 171º31'38,47" e distância de 15,258m; L-M em linha reta com azimute de 143º08'16,41" e distância de 63,255m; M-A em linha reta com azimute de 141º04'41,38" e distância de 89,266m, perfazendo uma área total de 6.737,27m² (seis mil, setecentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados);

IV – área 4 REV, área 4, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SPD507300-507.508-619-D03/001, localiza-se no km 507+500m, lado direito da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, sentido São Paulo, Município de Coroados, Comarca de Birigui, que consta pertencer a Antonio Alberto Sposito, Valdelice Baggio Sposito, Sergio Donizete Sposito, Ana Aparecida Sposito, Cesarino Sposito Júnior, Vera Lúcia da Rocha Sposito e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "A" de coordenadas N=7.636.379,024 e E=575.149,824, sendo constituída pelos segmentos A-B em linha reta com azimute de 274º53'31,61" e distância de 13,555m; B-C em linha reta com azimute de 343º02'36,27" e distância de 8,359m; C-D em linha reta com azimute de 119º51'22,37" e distância de 18,384m, perfazendo uma área total de 52,58m² (cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados)". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de setembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Mário Mondolfo

Secretário de Logística e Transportes

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de setembro de 2018.

**DECRETO Nº 63.691,
DE 7 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária VIAPAULISTA S.A., os imóveis necessários às obras de implantação da Praça de Pedágio (P3-Botucatu), km 229+040m da Rodovia João Mellão, SP-255, Município e Comarca de Botucatu, no trecho que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela VIAPAULISTA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis configurados na planta cadastral de código nº DE-SPD229255-228.230-029-D02/001 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-025.596/2017-SLT, necessários às obras de implantação da Praça de Pedágio (P3-Botucatu) no km 229+040m da Rodovia João Mellão, SP-255, Município e Comarca de Botucatu, com área total de 21.826,80m² (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I – área 1, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SPD229255-228.230-029-D02/001, localiza-se entre o km 228+687,00m e o km 229+457,54m da Rodovia SP-255, Município e Comarca de Botucatu, que consta pertencer a José Gerosa de Barros, Alcides Gerosa de Barros, Margarida Gerosa de Barros e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7466430.4965 e E=729488.0713, sendo constituída pelos seguimentos 1-2 em linha reta com azimute de 113º02'38" e distância de 012,33m; 2-3 em linha reta com azimute de 202º49'08" e distância de 203,07m; 3-4 em linha reta com azimute de 112º48'26" e distância de 017,00m; 4-5 em linha reta com azimute de 202º48'26" e distância de 056,46m; 5-6 em linha reta com azimute de 179º26'35" e distância de 060,99m; 6-7 em linha reta com azimute de 202º48'26" e distância de 064,64m; 7-8 em linha reta com azimute de 226º10'18" e distância de 099,48m; 8-9 em linha reta com azimute de 202º41'36" e distância de 184,24m; 9-10 em linha reta com azimute de 292º31'52" e distância de 014,38m; 10-1 em linha reta com azimute de 022º48'26" e distância de 655,84m, perfazendo uma área de 15.623,59m² (quinze mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados);

II – área 2, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SPD229255-228.230-029-D02/001, localiza-se entre o km 228+925,44m e o km 229+149,05m da Rodovia SP-255, Município e Comarca de Botucatu, que consta pertencer a José Gerosa de Barros e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7466230.0904 e E=729349.5573, sendo constituída pelos seguimentos 1-2 em linha reta com azimute de 202º48'26" e distância de 223,61m; 2-3 em linha reta com azimute de 013º25'10" e distância de 033,16m; 3-4 em linha reta com azimute de 292º48'26" e distância de 018,69m; 4-5 em linha reta com azimute de 022º48'26" e distância de 134,71m; 5-1 em linha reta com azimute de 046º01'07" e distância de 061,13m, perfazendo uma

área de 4.011,05m² (quatro mil, onze metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídas as propriedades que estiverem dentro da área abrangida por este decreto, pertencentes às pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de setembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Mário Mondolfo

Secretário de Logística e Transportes

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de setembro de 2018.

**DECRETO Nº 63.692,
DE 7 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., imóveis necessários às obras de implantação da marginal na Rodovia Professor João Hipólito Martins, SP-209, entre o Km 19+000m e o Km 21+100m, pista sul, Município e Comarca de Botucatu, no trecho que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do disposto no Decreto estadual nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPM00209E-019.022-221-D03/002, e memorial descritivo constantes do processo ARTESP-25.351/2017, necessários às obras de implantação da marginal na Rodovia Professor João Hipólito Martins, SP-209, entre o Km 19+000m e o Km 21+100m, pista sul, Município e Comarca de Botucatu, com área total de 123,23m² (cento e vinte e três metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - o imóvel tem frente para a Rodovia SP-209 está situado no Município de Botucatu-SP na altura do Km 20+570m Sul, do lado direito da Rodovia SP-209, sentido Botucatu-SP para Rodovia SP-280, lote de terreno sob nº 7, da quadra "B", localizada na Vila Nossa Senhora da Penha, encontra cadastrado sob nº 05.0005.0013 a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00209E-019.022-221-D03/002, que consta pertencer à Matilda Estevam e/ou outros, que começa no ponto "1" de coordenadas, N=7.464.873,599, E=761.282,555, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 275º08'48,81" e distância de 3,939m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 44º15'25,51" e distância de 12,123m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 38º13'47,90" e distância de 0,708m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 95º08'53,86" e distância de 4,767m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 185º08'52,88" e distância de 2,442m; segmento 6-1, em linha reta com azimute 234º41'22,10" e distância de 11,647m, perfazendo uma área de 53,91m² (cinquenta e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);

II - área 2 - o imóvel tem frente para a Rodovia SP-209 está situado no Município de Botucatu-SP na altura do Km 20+580m Sul, do lado direito da Rodovia SP-209, sentido Botucatu-SP para Rodovia SP-280, lote de terreno sob nº 8, da quadra "B", localizada na Vila Nossa Senhora da Penha, encontra cadastrado sob nº 05.0005.0012 a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00209E-019.022-221-D03/002, que consta pertencer a Sidnei Zonta e/ou outros, que começa no ponto "1" de coordenadas, N=7.464.882,763, E=761.292,278, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 275º08'53,86" e distância de 4,767m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 38º14'19,09" e distância de 8,732m; segmento 3-1, em linha reta com azimute 185º08'52,88" e distância de 7,316m, perfazendo uma área de 17,44m² (dezesete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

III - área 3 - o imóvel tem frente para a Rodovia SP-209 está situado no Município de Botucatu-SP na altura do Km 20+600m Sul, do lado direito da Rodovia SP-209, sentido Botucatu-SP para Rodovia SP-280, lote de terreno sob nº 13, da quadra "B", localizada na Vila Nossa Senhora da Penha, encontra cadastrado sob nº 05.0005.0007 a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00209E-019.022-221-D03/002, que consta pertencer à Luci Cleusa de Souza, Glícia Maria Barbosa Inácio, José Donizati Alves Inácio e/ou outros, que começa no ponto "1" de coordenadas, N=7.464.901,924, E=761.302,488, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2,

em linha reta com azimute 40º19'20,85" e distância de 2,692m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 185º08'55,33" e distância de 2,201m; segmento 3-1, em linha reta com azimute 275º08'57,40" e distância de 1,551m, perfazendo uma área de 1,71m² (um metro quadrado e setenta e um decímetros quadrados);

IV - área 4 - o imóvel tem frente para a Rodovia SP-209 está situada no Município de Botucatu-SP na altura do Km 20+650m Sul, do lado direito da Rodovia SP-209, sentido Botucatu-SP para Rodovia SP-280, lote de terreno sob nº 01, da quadra "C", localizada na Vila Nossa Senhora da Penha, encontra cadastrado sob nº 02.05.011.001 a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00209E-019.022-221-D03/002, que consta pertencer a Nelson Domingues Filho e/ou outros, que começa no ponto "1" de coordenadas, N=7.464.940,774, E=761.341,372, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 274º17'25,45" e distância de 7,437m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 25º17'50,82" e distância de 3,764m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 30º39'43,91" e distância de 2,597m; segmento 4-1, em linha reta com azimute 144º05'54,46" e distância de 7,646m, perfazendo uma área de 22,18m² (vinte e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);

V - área 5 - o imóvel tem frente para a Rodovia SP-209 está situada no Município de Botucatu-SP na altura do Km 20+700m Sul, do lado direito da Rodovia SP-209, sentido Botucatu-SP para Rodovia SP-280, terreno parte do lote 6C, ora designado pelo 6-C3, situado na Vila Assumpção, encontra cadastrado sob nº 05.0011.0012 a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00209E-019.022-221-D03/002, que consta pertencer a José Antunes de Oliveira Filho, Duarte Antunes de Oliveira, Dalila de Oliveira, Vanda Antunes de Oliveira Luiz, Benedito Donizetti Luiz, Rosemeire Antunes de Oliveira, Isaac Israel dos Santos, Ana Paula Antunes de Oliveira Silva, Francisco Augusto Bessima da Silva e/ou outros, que começa no ponto "1" de coordenadas, N=7.464.966,008, E=761.353,152, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 320º00'39,60" e distância de 2,144m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 45º16'19,49" e distância de 1,638m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 16º28'00,29" e distância de 2,467m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 52º34'15,83" e distância de 3,770m; segmento 5-1, em linha reta com azimute 205º01'31,27" e distância de 8,224m, perfazendo uma área de 10,15m² (dez metros quadrados e quinze decímetros quadrados);

VI - área 6 - o imóvel tem frente para a Rodovia SP-209 está situada no Município de Botucatu-SP na altura do Km 20+820m Sul, do lado direito da Rodovia SP-209, sentido Botucatu-SP para Rodovia SP-280, lote 01, 02, 03 da quadra 04, situado na Vila Assumpção, encontra cadastrado sob nº 05.0013.0003, 05.0013.0004, 05.0013.0005 a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00209E-019.022-221-D03/002, que consta pertencer a Raimundo Ramos, Augusta Ferreira dos Santos, Antonio Alves da Silva, Clementina Alves da Silva, Luiz Antonio Alves da Silva, Gessi dos Santos e/ou outros, que começa no ponto "1" de coordenadas, N=7.465.046,352, E=761.427,230, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 273º59'12,59" e distância de 2,996m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 46º01'23,22" e distância de 16,034m; segmento 3-1, em linha reta com azimute 217º00'36,12" e distância de 14,204m, perfazendo uma área de 17,84m² (dezesete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de setembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Mário Mondolfo

Secretário de Logística e Transportes

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de setembro de 2018.

**DECRETO Nº 63.693,
DE 7 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária VIANORTE S.A., o imóvel necessário à execução das obras e serviços de duplicação da SP-322, Rodovia Armando Salles de Oliveira, entre o km 342+627,59m e o km 342+688,92m, Município e Comarca de Sertãozinho, no trecho que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 40.782, de 18 de abril de 1996,